



**Prefeitura Municipal de União da Serra
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 01/2026

**FIXA O PADRÃO REFERENCIAL DE QUE
TRATA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 587/2005 E
766/2009.**

TAMEOS BOMBONATTO, Presidente da Câmara Municipal de União da Serra – RS.

FAÇO SABER, em cumprimento a Legislação vigente, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra – RS aprovou o presente Projeto de Lei Legislativa, que será enviado ao Poder Executivo para a sanção e promulgação objetivando tornar-se LEI:

Art. 1º - É fixado em **R\$ 884,92 (oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, o valor do padrão referencial de que trata as Leis Municipais nº 587/2005 e 766/2009, que servirá de base para o cálculo da remuneração dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º - O Padrão de Referência referido no artigo 1º desta Lei, foi obtido sobre o valor de Referência vigente, estabelecido na Lei Municipal nº 1.696/25, acrescido o percentual de **6,00 % (seis por cento)**.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2026.**

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNIÃO DA SERRA- RS, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

Tameos Bombonato
- Presidente -

Loreni Bertoldi
Secretário da Mesa Diretora



**Prefeitura Municipal de União da Serra
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 01/2026

Visa o presente Projeto de Lei, fixar o padrão referencial de que tratam as Leis Municipais números 587/2005 e 766/2009, passando dos atuais R\$ 834,83 (oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) para R\$ 884,92 (oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), a ser utilizado para o cálculo dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, a exemplo do percentual de 6% (seis por cento) proposto pelo Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara de Vereadores de União da Serra – RS.

O percentual proposto, além do estudo do seu impacto financeiro, foi o mesmo adotado por esta Casa, por ocasião da fixação dos subsídios para a atual Legislatura para o vencimento do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

A consideração dos Nobres Edis.

Tameos Bombonato
- Presidente -